



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL PROGRAD Nº 029/2019
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET MATA ATLÂNTICA: CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, torna pública a Seleção para Bolsistas do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, da UFRB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, respeitando-se a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria Complementar nº 343/2013; e será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET-Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento.
- 1.2. O Processo Seletivo compreenderá três etapas, detalhadas no item 6 deste edital.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I – O(a) tutor(a) atual do grupo objeto da seleção;
- II – Dois petianos (as) bolsistas do grupo objeto da seleção;

3. DAS VAGAS

3.1. Estão previstas seis (06) vagas discentes no Grupo PET – Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, distribuídas aos cursos do CCAAB e do CETEC da seguinte forma:

3.1.1. **Quatro (04) vagas** destinadas especificamente aos cursos: Bacharelado em Biologia (01 vaga), Engenharia Florestal (01 vaga), Engenharia Sanitária Ambiental (01 vaga), Engenharia de Pesca (01 vaga).

3.1.2. Outras **duas (02) vagas** para ampla concorrência entre os cursos Bacharelado em Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Engenharia Sanitária Ambiental, Engenharia de Pesca, Bacharelado em Ciências Ambientais, além da Licenciatura em Biologia, Medicina Veterinária e Gestão de Cooperativa.

3.1.3. Todos os candidatos selecionados terão ingresso imediato no mês de outubro de 2019.

3.2. O/A estudante selecionado/a, uma vez registrado/a pelo Tutor junto ao SIGPET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); desde que se comprometa em respeitar as normas previstas no Manual de Orientações Básicas do PET, na Portaria nº. 976 de 27 de julho de 2010, na Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Regimento Interno do Grupo PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, além de executar as atividades previstas no planejamento anual do grupo.

3.3. Uma vez homologado/a no SIGPET o/a aluno/a desenvolverá atividades com o grupo até a conclusão do seu curso de graduação (marcadamente a Colação de Grau), exceto quando deixar de cumprir exigências previstas pela legislação que rege as atividades do PET e constantes do Manual de Orientações Básicas do PET e no Regimento Interno do Grupo PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, ou por manifestação de interesse.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1. Para ingressar ao PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, o/a candidato/a deverá satisfazer os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar matriculado/a e cursando regularmente o curso de graduação em Bacharelado em Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Sanitária Ambiental ou Engenharia de Pesca, além de Bacharelado em Ciências Ambientais ou Licenciatura em Biologia ou Medicina Veterinária ou Gestão de Cooperativa, exigindo-se matrícula com um **mínimo de 30% e um máximo de 60% da carga horária total já integralizada**, tendo por referência o histórico escolar 2019.2

4.1.2. Apresentar histórico escolar 2019.2 com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a seis (6,0) pontos.

4.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa, equalizadas entre atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

4.1.4. Não acumular bolsas de natureza similar (p.ex. PIBIC, Residência Pedagógica, PIBID, PIBEX, PIBIT e PPQ Vinculado a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão);

4.1.5. Não possuir vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Prazo de inscrição: da 0h00 de 02 de setembro às 23h59 de 12 de setembro de 2019.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (**petmataatlantica@gmail.com**), mediante preenchimento de formulário a ser disponibilizado no (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) ou página do Facebook/Instagram do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento. Eventuais dúvidas serão sanadas na sala do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, no Pavilhão de Aulas II, Sala 113B (consultar horários dos plantões nas redes sociais).

5.3. Não serão cobradas taxas de inscrição.

5.4. Junto ao formulário de inscrição o/a candidato/a deverá apresentar cópia digital:

5.4.1. Cópia do Comprovante de Matrícula (2019.2);

5.4.2. Histórico Escolar Atualizado 2019.2 (disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), sem necessidade de assinatura do/a coordenador/a;

5.4.3. Cópia do documento de identidade e do CPF.

5.5. A ausência de qualquer documento citado acima desclassifica imediatamente o/a candidato/a.

5.6. A Homologação e divulgação da lista de inscritos ocorrerá no dia 13 de setembro de 2019, no site (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) ou página do *Facebook/Instagram* do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas.

6.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na participação do/a candidato/a em Dinâmicas em Grupo. Esta etapa não produzirá nota.

6.3. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na produção textual sobre um tema relacionado ao contexto da Mata Atlântica escolhido no início desta etapa. Esse texto produzirá uma nota parcial (N1) de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

6.4. A terceira etapa, de caráter classificatório, compreenderá uma arguição individual com o/a candidato/a relacionado ao tema Programa de Educação Tutorial. As arguições produzirão uma nota parcial (N2) de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

6.5. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das médias simples obtidas pela somatória de N1 e N2, sendo convocado/a os seis primeiros candidatos/as que obtiverem a maior NF.

6.6. Somente será selecionado o candidato que obtiver nota final NF igual ou superior a 6,0.

6.7. O não comparecimento do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo implicará em sua desclassificação.

7. REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

7.1. A Primeira Etapa (Dinâmica em Grupo) do processo de seleção dos/as bolsistas ocorrerá no dia 16 de setembro de 2019, às 18h, no Pavilhão de Aulas II da UFRB (sala a combinar). Todo candidato deverá apresentar RG no início da primeira etapa.

7.1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na Primeira Etapa serão informados/as quanto à ordem e horário das arguições.

7.2. A Segunda Etapa (Avaliação Dissertativa) ocorrerá no dia 18 de setembro de 2019, 17h-18h, no Pavilhão de Aulas II da UFRB (sala a combinar). Todo candidato deverá apresentar RG no início da segunda etapa.

7.3. A Terceira Etapa (Arguição Individual) ocorrerá no dia 20 de setembro de 2019, entre 14h e 18h, no Pavilhão de Aulas II da UFRB (sala 113B).

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado **no site (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) ou página do Facebook/Instagram do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento**, em no máximo 48 horas após a última etapa da seleção.

8.2. Caso existam candidatos/as empatados/as, o critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas previstas no Processo Seletivo contidas neste Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) ou página do Facebook/Instagram do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento.

9.3. A aprovação e classificação final garantem aos/às candidatos/as apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento reserva-se ao direito de proceder às admissões, em número que atenda aos seus interesses ou às suas necessidades, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.4. O resultado desse Processo Seletivo terá validade de quatro (04) meses a partir da data de homologação do resultado final.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9.6. Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção.

9.7. Maiores informações entrar contato pelo e-mail: petmataatlantica@gmail.com

Cruz das Almas-BA, 23 agosto de 2019.



Renato de Almeida
Tutor PET-Mata Atlântica
Conservação e Desenvolvimento